



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 4.283/09**

**Acrescenta o inciso XXII ao art. 1º da Lei Municipal nº 3513, de 27 de setembro de 2000, e dá outras providências.**

(**Autoria:** Executivo Municipal  
Projeto de Lei nº 284-07/08)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 1º da Lei Municipal nº 3513, de 27 de setembro de 2000, com as modificações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...  
*XXII – “Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF - Miguel Badra Baixo”, localizada na Rua Mário Bochetti, 385 – Miguel Badra Baixo, neste Município.”*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 20 de fevereiro de 2009.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Marco Aurélio Pereira Tanoeiro** Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

**Eduardo de Lima Caldas** Secretário Municipal de Educação

**Joel de Barros Bittencourt** Secretário Municipal de Administração